

PROCURAÇÃO

01 de Fevereiro de 2022



OUTORGANTE

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** ("Saint Gobain"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, situada na Avenida Doutor Sergio Braga, nº 452, Vila Bárbara, Barra Mansa/RJ, CEP 27.330-052, nos termos de seu Contrato Social, através de seus representantes legais que este ao final subscrevem.



OUTORGADO

DÉBORA GARRITANO MENDES DE ARRUDA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 113.364, **FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 100.101, **CARLA LUIZA DE ARAÚJO LEMOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 122.249, **JOÃO CARLOS GOMES BARBALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n. 155.713 e **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BRAGA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n. 166.845, integrantes da sociedade de advogados **Arruda Dias Lemos Advogados Associados**, inscrita na OAB/RJ sob o n. 008.752/2008 e no CNPJ/MF sob o n. 009.486.299/0001-00, com sede na Rua Paulino Fernandes, 7, Botafogo, CEP 22270-050, e o seguinte endereço eletrônico: intimacoes@adladvogados.com.br



PODERES

Para representá-la perante qualquer órgão da Administração, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando para tanto de todos os recursos legais e processuais, acompanhando-os até final instância, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, transigir, firmar acordos, receber e dar quitação, praticando, enfim, todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive Substabelecer e especialmente para atuar nos autos da Ação de Falência nº 0731932-55.2017.8.07.0015, em trâmite perante a Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal, movida por Banco de Brasília S.A. em face de Danluz Industria, Comercio e Serviços Ltda.



ASSINATURA

